



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES.

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES, encaminhar o **Projeto de Lei nº 07/2025**, de nossa autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares e apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2025

Denomina no das Ruas ISMAEL FERNANDES e CONCEIÇÃO BARBOSA FERNANDES, no Loteamento Martins, neste município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, através do vereador que a este subscreve, consubstanciado no art. 49 do Regimento Interno, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º Denomina a Rua ISMAEL FERNANDES, no Loteamento Martins, neste município, onde hoje é nominado Rua A.

Art.2º Denomina a Rua CONCEIÇÃO BARBOSA, no Loteamento Martins, neste município, onde hoje é nominado Rua S.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 14 dias do mês de março de 2025.

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Ismael Fernandes e Conceição Barbosa Fernandes fizeram parte da história e desbravamento dos primeiros moradores da cidade de Jaguaré/ES. Vieram da cidade de Vargem Alta, sul do Espírito Santo para Jaguaré em 1958 em posse de um veículo F 8000 com seus 10 filhos Joaquina, Moacir, Moises, Acir, Jonas, Derli, Davi, Daniel, Edson e Geraldo.

Naquela época, a família de Ismael Fernandes e Conceição Barbosa Fernandes por ser muito grande e já não tinha mais serviço para todos lá em Vargem Alta; o Sr. Ismael recebeu convite para que viesse com a sua família para Jaguaré para continuar com seu trabalho de meeiro.

Ajudou na abertura das áreas e construção do município, onde era possível. Os filhos sempre ajudaram na parte da igreja que condiz com as outras partes religiosas. Passado alguns anos, Ismael e família conseguiram comprar um pedacinho de terra, na época Água Limpa, hoje seria Caximbau e conseguiram comprar alguns lotes na quadra das Ruas Antenor Gabriel e Mateus Bonomo. Com a família formada e filhos construído suas famílias, alguns foram para outros municípios e estado, e outros continuaram no município até hoje.

Ismael Fernandes faleceu em 1978 onde foi sepultado no dito cemitério velho, onde está sendo construída a capela mortuária e de dona Conceição com falecimento em 1989, sepultada também e junto ao mesmo túmulo de seu Ismael que juntos foram transferidos para o cemitério novo.

Sendo assim pela história de ajuda ao desbravamento do município e construção busca-se homenageia-los pela contribuição e sua família continua contribuindo com o crescimento do município de Jaguaré, imortalizando seus nomes em um logradouro dessa cidade.

Sendo inegável a importância dos Srs. **ISMAEL FERNANDES e CONCEIÇÃO BARBOSA** para a fundação e desenvolvimento do município, faz-se justa a pretensa homenagem, motivo pelo qual conclamo aos Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos ora apresentados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 14 dias do mês de março de 2025.

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador